



Assembleia Municipal de Sesimbra

Edital n.º156/2013 - "DAF/UAAM"

----- **JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA** -----

----- **FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19º. do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua 2ª reunião da sessão extraordinária de novembro realizada no dia 28 de novembro, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DE "INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS"** -----

----- Neste período não se verificou qualquer pedido de intervenção.-----

----- **PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"**-----

----- **14. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – fixação da taxa a aplicar em 2013, a cobrar em 2014;**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a atual redação, o seguinte: -----

----- 1. Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis dos prédios urbanos do ano de 2013 a cobrar em 2014, fixando os valores (n.º 1 do artigo 112.º do CIMI):-----

----- **Aprovou por unanimidade:**-----

----- a) Prédios Rústicos: 0,8 %;-----

----- **Aprovou por maioria** com 15 votos a favor (13 da CDU e 2 do PSD/CDS-PP) e 9 votos contra (6 do PS, 2 do MSU e 1 do BE):-----

----- b) Prédios urbanos: 0,7 %;-----

----- c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4 % ;-----

----- **Aprovou por unanimidade:**-----

----- 2. Para os efeitos fixados no número 6 do artigo 112.º do CIMI:-----

----- a) Que a área territorial de incidência do incentivo para combate à desertificação e reabilitação urbana coincida com a do Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra, indicada na planta anexa;-----

----- b) Minorar por um período máximo de cinco anos, as taxas a vigorarem em cada ano a partir de 2014, para os prédios sitos na área territorial, definida na planta anexa, cujos proprietários comprovem, até 30 de Junho de 2014, ter realizado obras de reabilitação nos últimos seis anos, de acordo com os seguintes critérios:-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- i. Recuperação integral do prédio (externa e interna), sem aumento da STP (superfície total de pavimentos) - 30%-----

----- ii. Recuperação geral externa ou recuperação geral de infraestruturas internas sem aumento da STP – 20%-----

----- iii. Recuperação parcial ou recuperação do prédio com aumento da STP- 10%-----

----- A Assembleia Municipal **rejeitou, por maioria**, com 15 votos contra (13 da CDU e 2 do PSD/CDS-PP) e 9 votos a favor (6 do PS, 2 do MSU e 1 do BE) uma proposta alternativa de fixação de taxas. -----

----- Fizeram Declaração de Voto os Grupos Municipais do PS, BE e PSD/CDS-PP. -----

----- **15. Lançamento de Derrama sobre a Coleta do IRC de 2013, para o ano de 2014;**

----- A Assembleia Municipal **autorizou, por maioria**, sob proposta da Câmara Municipal, com 18 votos a favor (13 CDU, 2 PSD/CDS-PP, 2 MSU e 1 BE) e 6 votos contra do PS, o lançamento de uma Derrama de 1,5 por cento sobre o Lucro Tributável Sujeito e Não Isento de imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2013 a cobrar no ano de 2014 cujo produto se destina a custear parte do investimento municipal na realização de obras de saneamento no concelho de Sesimbra. -----

----- Apresentaram Declaração de Voto os Grupos Municipais do PS e PSD/CDS-PP.-----

----- **16. Empréstimo no âmbito do Banco Europeu de Investimento até ao montante de 1.001.365,01€, a efetuar através do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR) destinado ao Saneamento da Freguesia do Castelo;**-----

----- A Assembleia Municipal **autorizou, por unanimidade**, o contrato de financiamento por parte da Câmara Municipal de Sesimbra, através do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, assinado em 6 de janeiro de 2012, conforme cópia do referido documento presente na sessão, destinado a financiar, parcialmente, a contrapartida nacional da operação QREN POV-T-02-146-FCOES-000221 de que o Município de Sesimbra é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Valorização do Território (POVT).-----

----- O financiamento reembolsável, por um valor de até 1.001.365,01€ (um milhão, mil e trezentos e sessenta e cinco euros e um cêntimos) obedece aos termos e condições previstos no Despacho n.º 6572/2011, de 4 de Abril publicado no D.R., 2.ª Série, parte C, n.º 80, de 26 de Abril.”-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- **17. Contratação de pessoal não docente.**-----

----- A Assembleia Municipal **autorizou, por unanimidade**, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do número 2 do art.º 66º da LOE 2013, o recrutamento de seis assistentes operacionais para os jardins-de-infância. -----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Sesimbra, 29 de novembro de 2013.

A Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquina Odete Martins da Graça.